



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 195

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 195

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, a senhora GISELI CARVALHO DA ROCHA YAMAMOTO, portadora do RG nº 11.178.644-7-SSP-SP., para ocupar o cargo de Assessor de Secretaria, de provimento em comissão.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, fará jus a remuneração constante da referência 01, do Anexo I, da Lei nº 2.649/17.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Resoluções

RESOLUÇÃO 015/2019- CONCRIAC

AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO
TUTELAR TITULAR E
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO
SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98:

Considerando o ofício do Conselho Tutelar nº 643/2019, referente ao pedido de férias da Sra. Débora Bonfim, Conselheira em Exercício, por um período de 15 dias entre os dias 05 a 19 de agosto de 2019, retornando as suas atividades no dia 20 de agosto do ano em curso;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por 05(cinco membros titulares) e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos direitos para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve convocar o Conselheiro Suplente Wagner Luiz Gomes por um período de 15 dias entre os dias 05 a 19 de agosto de 2019.

Castilho, 11 de julho de 2019.

LINDOMAR ALESSANDRO SORATO

Presidente do CONCRIAC

CONVOCAÇÃO 007/2019- CONCRIAC

AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO
TUTELAR TITULAR E
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO
SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 12 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 195

Página 3 de 3

do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1.295, de 12/03/98:

Considerando o ofício do Conselho Tutelar nº 643/2019, referente ao pedido de férias da Sra. Débora Bonfim, Conselheira em Exercício, por um período de 15 dias entre os dias 05 a 19 de agosto de 2019, retornando as suas atividades no dia 20 de agosto do ano em curso;

Considerando ainda que o Conselho Tutelar é composto por 05(cinco membros titulares) e se constitui num órgão essencial do Sistema de Garantia dos direitos para agilizar o atendimento à população infanto-juvenil;

Resolve convocar o Conselheiro Suplente Wagner Luiz Gomes por um período de 15 dias entre os dias 05 a 19 de agosto de 2019.

Castilho, 11 de julho de 2019.

LINDOMAR ALESSANDRO SORATO

Presidente do CONCRIAC

Wagner Luiz Gomes

Presidente Prudente – SP.

CNPJ (MF): 03.254.176/0001-68

Itens: 01 ao 08 e 09.

Valor: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Castilho – SP, 11 de julho de 2019.

Aparecida de Fátima Gaviolli Nascimento.

Prefeita.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 37/19 PREGÃO 25/19

Objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifícios, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 058, de 27/03/2019; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Alegria – Comércio de Fogos e Artigos para Festas Ltda – ME.

Avenida Manoel Goulart, 3.304 – Jardim das Rosas.